



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 518

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.418, DE 12 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.862.878,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.862.878,56 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.862.878,56
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				13.494,98
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.120,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.374,98
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				39.650,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				39.650,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	39.650,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.728.110,62
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.228.110,62
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	1.228.110,62
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				500.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	500.000,00
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				81.622,96
2641	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				81.622,96
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	81.622,96
Anexo II (Redução)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				13.494,98
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				13.494,98
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	13.494,98
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				39.650,00
2151	FARDAMENTO ESCOLAR				39.650,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	39.650,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.728.110,62
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				10.740,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	10.740,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				797.785,94
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	797.785,94
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				738.520,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	738.520,17
2071	CONTROLE E COMBATE À ENDEMIAS E EPIDEMIAS				30.193,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.193,50
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				44.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	44.000,00
1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				106.871,01
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	106.871,01
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				81.622,96
2640	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				81.622,96
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	81.622,96

DECRETO Nº 5.419, DE 12 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.699.414,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o constante do processo nº 434/2019 FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.699.414,71 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.699.414,71
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				3.699.414,71
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	2.446.688,55
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				2.446.688,55
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	1.252.726,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 38, DE 12 de julho de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 504.600,47 (quinhentos e quatro mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 12 de julho de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				504.600,47
2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				484.600,47
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				484.600,47
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	484.600,47
Anexo II (Redução)					
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.000,00
2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				484.600,47
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				484.600,47
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	484.600,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Autorizativo e Contrato de Dispensa
DISPENSA Nº 64/ 2019 – SEDAT - Contrato Nº: 250/2019

Objeto: Aquisição de uma máquina do tipo split e manutenção das máquinas de ar condicionados existentes na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Empresa: ALYSON SERGIO S FERREIRA EIRELI (MASTER-CAR), – CNPJ: 14.292.739/0001-29.
Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).
Validade: 06 (seis) meses
Vigência: 04/07/2019 à 04/07/2020
Data da Assinatura do termo e contrato: 04/07/2019
Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo contrato – ALYSON SÉRGIO SANTOS FERREIRA– Sócio
Assina pela prefeitura – Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Termo Declaratório e Contrato de Dispensa
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019- SEMAD - Contrato Nº: 123/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de atos administrativos, tendo em vista a necessidade de publicar atos oficiais em parceria com o Governo Federal no Diário Oficial da União - Secção III (Publicação das Prefeituras) - Imprensa Nacional - PR, em Brasília - DF.
Empresa: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura do termo e contrato: 06/06/2019
Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pelo contrato – MARLEI VITORINO DA SILVA – Coordenadora de Relacionamento Externo
Assina pela prefeitura – Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 – SMS
Processo Licitatório nº 211/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0098/2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 504 de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados:
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN.
Período de Inscrição: 15 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020

Local: Sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.
Horário: 07h00min às 13h00min.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido das seguintes formas:

- a) On-line, gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br
- b) Por condução de dispositivos de informática (pendrive, cd, hd, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h00min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.
- c) O pagamento no boleto a importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/mossoro/portal/index.csp?ppala> - TAXAS DIVERSAS - opção DAM.
Mossoró, 12 de julho de 2019

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 05/2019 – SME – PROCESSO Nº 193/2019.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 097/2019, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró nº 504 em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: conclusão da obra remanescente de construção da Quadra Escolar Coberta da Escola Municipal Evilaíso Leão de Moura, localizada na BR-304-Km 25, na Comunidade do Hipólito, zona rural de Mossoró objeto do Termo de Compromisso 11001/2014 firmado com o Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2. Considerando que o aviso não publicado no Diário Oficial da União - DOU, com sessão de abertura inicialmente designada para o dia 12/08/2019, às 09h 00min, fica reaprazada para o dia 14/08/2019, às 09h 00min.

Data/Local: 14/08/2019 – Sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN.

Horário: 09:00 horas
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br>.

com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?ppala - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
Mossoró-RN, 12 de julho de 2019

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Na Publicação do Jornal Oficial do Município - JOM do dia 06 de junho de 2019, Edição 512 C, folha 01, referente ao Pregão Presencial nº 20/2018 – SMC, AO CONTRATO Nº 95/2019:
Onde se Lê: Data de Assinatura: 27.05.2019
Leia-se: Data da Assinatura: 21.05.2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Na Publicação do Jornal Oficial do Município - JOM do dia 10 de junho de 2019, Edição 513 A, folha 01, referente ao Pregão Presencial nº 10/2019 – SESEM, ATA Nº 41/2019 DE REGISTRO DE PREÇO, no item 1.3:
Onde se Lê: Fonte: 10010000-Recursos Ordinários
Leia-se: Fonte: 10010000-Recursos Ordinários e Fonte 163000000-Recursos Vinculados ao Trânsito

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 43/2019 - SEFAZ
Processo Nº 201/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154/2019 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de julho de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo/ expediente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 12 de julho de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 44/2019 - SEMOB
Processo Nº 203/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154/2019 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10

de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de julho de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para suporte ao setor de engenharia da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito em suas atividades de implantação e sinalização viária, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 12 de julho de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 45/2019 - SESEM
Processo Nº 206/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154/2019 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de julho de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de carteiras funcionais para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 12 de julho de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 46/2019 - SESEM
Processo Nº 207/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154/2019 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recarga de toner, reprografia e envolvimento com fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção (incluindo peças) para o processamento das Notificações de Autuação – NA, Notificação Penalidade – NP emissão de resultados da defesa da autuação e ou de recursos de infrações de trânsito e demais serviços necessário para o funcionamento da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 12 de julho de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019 – SMS
ATA Nº 52/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das

propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 11 de julho de 2019 e Homologado no dia 12 de julho de 2019, como segue:
Fornecedor: MARLUCIA MARIA DA SILVA ME
CNPJ: 10.683.355/0001-86 Telefone:
Email:

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 290 A, SANTA DELMIRA, Mossoró/RN, CEP: 59614-600
Representante: MARLUCIA MARIA DA SILVA - CPF: 663.927.644-53

Item	Descrição	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)/Vlr. Total(R\$)		
1	0020914 - CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE CARROS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE NOSSAS CAMPANHAS "CAMPANHA DE VACINAÇÃO 1ª E 2ª ETAPA - PÓLIO, ANTI-RÁBICA, HEPATITE, DST-AIDS E DENGUE", PELAS RUAS E BAIROS DO NOSSO MUNICÍPIO.	hora	3000 40,00
			120.000,00
	Valor Total (cento e vinte mil reais)	R\$	120.000,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de Serviço de Carros de Som para divulgação de nossas campanhas "Campanha de Vacinação Pólio 1ª e 2ª etapas, Anti-Rábica, Hepatite, DST-AIDS e DENGUE", pelas ruas e bairros de nosso município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

- Projeto Atividade:
2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
2066- Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento
2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias
2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal
2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
2078 – Ações de Vigilância Sanitária
2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares
2113- Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador
2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS
Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:

10010000 – Recursos Ordinários
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: MARLUCIA MARIA DA SILVA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de julho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

MARLUCIA MARIA DA SILVA ME.

CNPJ: 10.683.355/0001-86

MARLUCIA MARIA DA SILVA

CPF: 663.927.644-53

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2019

Pregão Presencial nº 17/2019 – SMDSJ

Objeto: A aquisição de material de consumo do tipo produto de limpeza, higiene pessoal e produtos de utilidades, que serão fornecedores para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude. Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME
CNPJ: 05.377.891/0001-13
Valor: R\$ 86.699,60
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 05.07.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 253/2019

Pregão Presencial nº 103/2018 – SEIMURB

Objeto: A contratação de uma empresa para locação de máquinas para prestação de serviços ao Departamento de Estradas Vicinais, incluindo condutor e combustível. Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME.
CNPJ: 07.656.489/0001-01
Valor: R\$ 930.540,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 28.06.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

**JOÃO VIANE TUPINAMBÁ (REPRESENTANTE ANTARTIDA – REF SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP).
RUA: PEDRO II, I, 319 – PAREDÕES, MOSSORÓ, RN.
NESTA**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria nº 1.782/2018-SEMAD, de 05 de agosto de 2018, pelo Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria Notificada, na condição de REPRESENTANTE DA EMPRESA DENUNCIADA SUPRACITADA, a se fazer presente na sala de audiências (Assessoria Jurídica) da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, nesta cidade, no dia 23 de julho de 2019 (TERÇA-FEIRA), para comparecer, às 10:15h, para querendo prestar esclarecimentos e informações acerca do descumprimento contratual de abandono de obra, por parte da empresa ANTARTIDA-REF.SERV. Técnicos e Construção LTDA. MOSSORÓ-RN, 02 de julho de 2019.

CLÁUDIO FERNANDES COELHO
Presidente da Comissão

2ª NOTIFICAÇÃO AO(A) SENHOR(A)

**REPRESENTANTE LEGAL FÁBRICA DE BRINQUEDOS ISABELLY PAULINI EDUCACIONAIS AVENIDA DIX-SEPT ROSADO Nº 1001, Apto. 1001, Cond. Dix-Sept Rosado, Centro.
NESTA**

Na qualidade de Secretário da Comissão Especial, designado pela Portaria nº 1.807/2018-SEMAD, de 17 de dezembro de 2018, pelo Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria Notificada, na condição de Declarante, a se fazer presente na sala de audiências (Assessoria Jurídica) da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, nesta cidade, no dia 25 de julho de 2019, (quinta-feira), para comparecer às 09:h00min (nove horas), para querendo prestar esclarecimentos e informações acerca da possibilidade da reversão doação realizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, de terreno localizado no loteamento de nominado JARDIM CRISTINA, bairro Barrocas e venda G & P E COMÉRCIO LTDA, comprovar outrossim a realização de processo licitatório, autorização legislativa, manifestação de interesse público e avaliação prévia do imóvel.
Mossoró-RN, 03 de julho de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Secretário da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa E&E HOSPITALAR LTDA ME, pelo manutenção de aparelhos médico-hospitalares junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
 2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
 3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Julho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 039/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e;
CONSIDERANDO que as Escolas Municipais deverão adquirir gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras, da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 2 de abril de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Publicar a Chamada Pública Nº001/2019, das Escolas Municipais para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações - para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º As Chamadas Públicas estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação - Divisão da Merenda Escolar Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte -(EMATER), sede Mossoró/RN, Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Mossoró e na Secretaria Municipal de Agricultura, com data limite para publicação em 12 de julho de 2019 e Recebimento do Projeto de Venda até 31 de Julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 11 de julho de 2019

Prof. Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 040/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Pregão Presencial nº 08/2019-SME, Ata Registro de Preços nº 28/2019, firmado entre o município de Mossoró e David Rafael Pinheiro de Moura Eireli, CNPJ: 20.048.814/0001-03, cujo objeto é aquisição de pneu, óleo, filtro de óleo e bateria, para serem utilizados no transporte escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO, matrícula Nº 10.220-2, Coordenador da Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 009/2013 – GP/PREVI Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. REPUBLICAR a Portaria nº 009/2013 - GP/ PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de fevereiro de 2013, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 010421/2013 – TC/ Notificação nº 000791/2019 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal c/c arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 86, incisos I, II, III,IV e o art. 12, §3º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JODUARTE GONÇALVES DE MEDEIROS, portador do RG 315.924 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 199.468.214-00, admitido em 10 de março de 1981, no cargo de Professor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN, sob a matrícula 2810-7, referência do cargo efetivo 008, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.192,65 (três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

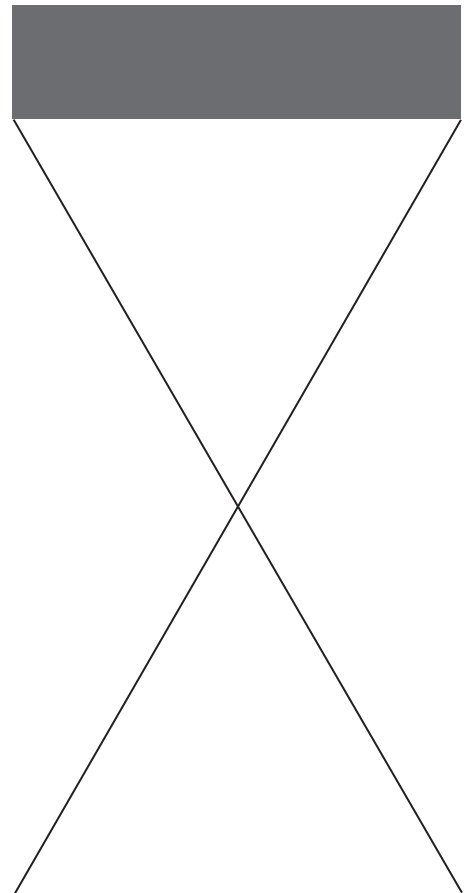
Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 2.437,14 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 31ANOS/31%): R\$ 755,51 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

Valor do Benefício: R\$ 3.192,65 (três mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR